



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

LEI Nº 1.491/2023

Autoriza a abertura de crédito especial para o Departamento Municipal de Administração, no valor de R\$ 120.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em favor do Departamento Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.04.00.04.122.0001.2086 - CONCESSÃO DE CESTA DE NATAL AOS SERVIDORES			
3390 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	736	1.500.000.0000.000.000	120.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do total previsto no artigo anterior.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorrem da anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.10.01.22.661.0012.2062 - FOMENTO ÀS ATIVIDADES PARA INDUSTRIALIZAÇÃO			
3390 36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	421	1.500.000.0000.000.000	20.491,26
02.10.02.13.392.0014.2066 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E FESTIVIDADES CULTURAIS			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	439	1.500.000.0000.000.000	21.196,90
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	440	1.500.000.0000.000.000	38.061,84
02.11.00.27.812.0015.1026-CONSTRUÇÃO / REFORMA DE CAMPOS E QUADRAS DE ESPORTES			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	441	1.500.000.0000.000.000	40.250,00
TOTAL			120.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 08 de dezembro de 2023.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal